

Lei Nº 474 de 28 de Novembro de
Orça a receita e fixa d. despesa do Muni
para o exercício de 1962.

Antonio Augusto da Silva Filho, Prefeito Mu
conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Pie

Capítulo I

Artigo 1º - A receita geral do Município de Piedade
Cr\$ 22. 200. 000,00 (vinte e dois milhões, de
conformidade com a legislação em vigor, obs

Códigos		Situlos	Par.
Local	Gen.		
10	0	5.ª - Receita ordinaria	
20	0	a - Receita tributaria	
30	0	a) impostos	
40	0-11-1	Imposto Territorial	
50	0	Imposto Territorial Urbano	
51	0-11-1	Da Sede	300.000
60	0	Imposto Territorial Rural	
61	0-11-1	Da Sede	1.000.000
70	0-12-1	Imposto Predial	
80	0	Imposto Predial Urbano	
81	0-12-1	Da Sede	
90	0-14-1	Imposto de Transmissão	
100	0	Imposto de Transmissão de Propriedades Imobiliária "Inter-vivos"	
101	0-14-1	Da Sede	
110	0-14-3	Imposto Sobre Industrias e	
120	0	Profissionais	
130	0	Imposto de Industrias e Profissões	
131	0-14-3	Da Sede	

[illegible]

Códigos		Titulos	
hord	Genal		Carria
140	0-18-3	Imposto de licença	
150	0	Imposto de licença em geral	
151	0-18-3	1ª Sede	
160	0-24-3	Imposto Sobre Jogos e Diversões	
170	0	Imposto sobre jogos e diversões	
171	0-24-3	1ª Sede	
180	0-29-7	Imposto Adicional	
190	0	Imposto Adicional de 6% sobre impostos	
191	0-29-7	1ª Sede	
200		Total de Impostos	
210		B) Taxas	
220	1-11-2	Taxas Rodoviárias	
230	1	Taxa de conservação de	
240	1	Estradas de Rodagem	
241	1-11-2	1ª Sede	
250	1-21-4	Taxas de Expediente	
260	1	Taxa de Expediente	
261	1-21-4	1ª Sede	
270	1-23-4	Taxas de Fiscalização e	
280	1	Derramas Diversas	
290	1	Taxa de Empacotamento	
291	1-23-4	1ª Sede	
300	1-24-1	Taxas de limpeza Pública	
310	1	Taxa de Remoção de lixo	
320	1	Domestico	
321	1-24-1	1ª Sede	
330	1-25-1	Taxas de insalubridade	
340	1	I - Taxa de Execução de balneamento	
341	1-25-1	1ª Sede	
350	1	II - Taxa de colocação de guias e sarjetas	

2	Demanda	Reserva Total	Reserva Eficaz	Mutuações Patrimoniais
	1.000.000,00		1.000.000,00	
	130.000,00		130.000,00	
	340.000,00	340.000,00	340.000,00	
	10.000,00		10.000,00	
	30.000,00		30.000,00	
	50.000,00		50.000,00	
	280.000,00		280.000,00	
	60.000,00		60.000,00	

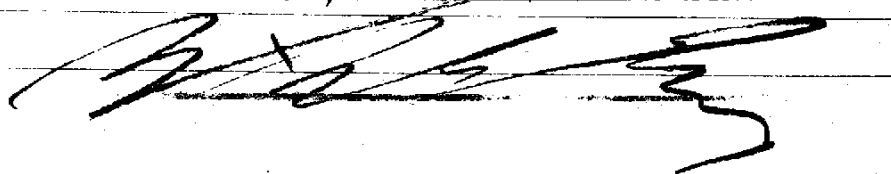
Códigos		Titulos	
Local	Quant		
351	1-251	1ª Sede	
360	1	III - Taxa de conservação de Vias Públicas	
361	1-251	1ª Sede	
330		Total das Taxas	
400		Total da Receita Tributária	
500	2	B - Receita Patrimonial	
510	2-01-0	Renda Imobiliária	
520	2	Renda de Propriedades Municipais	
521	2-01-0	1ª Sede	
530	2-02-0	Renda de Capitais	
540	2	Juros de depósitos	
541	2-02-0	1ª Sede	
550	3	Total da Receita Patrimonial	
600		C - Receita Industrial	
610	3-03-0	Serviços Urbanos	
620	3	I - Taxa de consumo de água	
621	3-03-0	1ª Sede	
630	3	II - Taxa de ligação de água	
631	3-03-0	1ª Sede	
640	3	III - Taxa de Esgotos	
641	3-03-0	1ª Sede	
650	3	IV - Taxa de ligação de Esgotos	
651	3-03-0	1ª Sede	
660	3	Total da Receita Industrial	
700		D - Receitas Diversas	
710	4-11-0	Receitas de mercados, feiras e	
720	4	matadouros	
730	4-11-0	I - Receita de feiras e mercados	
731	4	1ª Sede	
740	4-11-0	II - Receita do Matadouro	120.000

400

TÉRMO DE ENCERRAMENTO

Este livro que contém 100 folhas numeradas à máquina, as quais foram rubricadas por mim com a rubrica de que faço uso, servirá para os fins constantes do termo de abertura, na forma da lei.

Piedade, 31 de outubro de 1958

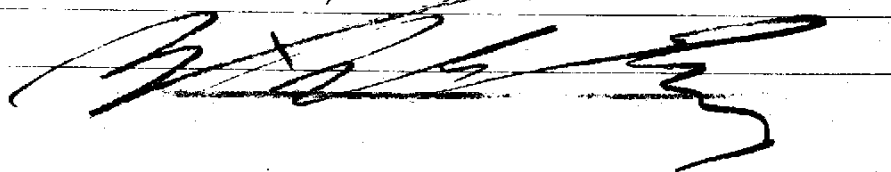


400

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro que contém 100 folhas numeradas à máquina, as quais foram rubricadas por mim com a rubrica de que faço uso, servirá para os fins constantes do termo de abertura, na forma da lei.

Piedade, 31 de outubro de 1958



DE PIEDADE

Este livro que contém 200 páginas destinadas a máquina, as
quais serão rubricadas com a rubrica *de que in-*
co uso, servirão para o REGISTRO DE LEIS Nº 10 da Prefeitura Mu-
nicipal de Piedade, de acordo da Lei.

Piedade, em 27 de março de 1962.

Antônio Augusto da Silva Filho

PRECATORIO MUNICIPAL

CONTINUAÇÃO DO LIVRO Nº 9
(Lei n. 417 de 28.11.61)

Códigos	Local Geral	Particular	Recitas Luz	Total	Recitas Módulo	Patrimônio
761 4	Da Sede	150.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	
760 4.12.0	Recita de Contribuições					
760 4	Recita de Contribuições					
761 4.12.0	Da Sede	150.000,00			150.000,00	
800 4.10.0	Rec. de Contrib. e Indicações					
810 4	Quot. art. 15 III § 2º Const. Fed.					
811 4.19.0	Da Sede	120.000,00			120.000,00	
820 4.14.0	Quot. art. 15, § 4º da Const. Fed.					
827 4.14.0	Da Sede (Sobre Imp. de Renda)	1.700.000,00			1.700.000,00	
830 4.14.0	Quot. art. 15, § 4º da Const. Fed.					
831 4.14.0	Da Sede (Sobre Imp. de Consumo)	2.000.000,00			2.000.000,00	
840 4.15.0	Quot. art. 20 da Const. Federal					
841 4.15.0	Da Sede	4.500.000,00			4.500.000,00	
850 4.16.0	Quot. art. 21 da Const. Federal					
851 4.16.0	Da Sede	10.000,00			10.000,00	
860	Total de Recitas Diversas	8.750.000,00			8.750.000,00	
900	§ 2º Recita Extraordinária					
910 6.12.0	Cobrança da Dívida Ativa	600.000,00			600.000,00	
911 6.12.0	Da Sede					
920 6.14.0	Recita de Indicações e Retit.	10.000,00			10.000,00	
921 6.14.0	Da Sede					
930 6.21.0	Multas	100.000,00			100.000,00	
931 6.21.0	Da Sede					
940 6.23.0	Eventuais	270.000,00			270.000,00	
941 6.23.0	Da Sede					
950	Total da Recita Extraordinária	980.000,00			980.000,00	
	Total Geral	22.220.000,00			22.220.000,00	600.000,00

CAPÍTULO II

Artigo 2º - A despesa Geral do Município de Piedade para o exercício de 1962, é fixada em

R\$ 22.550.000,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e cinquenta mil cru-

e sera realizada obedecendo a seguinte CLASSIFICAÇÃO:

Órgãos		Órgãos		Órgãos	
Município		Município		Município	
§ 1º - Administração Municipal		§ 1º - Administração Municipal		§ 1º - Administração Municipal	
Poder Legislativo		Poder Legislativo		Poder Legislativo	
100	0.00.0	Serviços Gerais - Pessoal Fixo	98.400,00	98.400,00	
110	0.00.2	Material Permanente	10.000,00	10.000,00	
111	0.00.3	Material de Consumo	10.000,00	10.000,00	
112	0.00.4	Despesas Diversas			
120	0.02.0	Fórum Executivo			
121	0.02.0	Biblioteca e Representação do Prefeito, P.F.	150.000,00	150.000,00	
122	0.02.4	Despesas Diversas	20.000,00	20.000,00	
130	0.07.0	Prefeitura			
131	0.09.0	Serviços Técnicos e Especializados - P.F.	356.000,00	356.000,00	
132	0.09.1	Serviços Diversos - P.F.	4.25.000,00	4.25.000,00	
133	0.09.2	Serviços Diversos - P.V.	63.400,00	63.400,00	
134	0.09.3	Material Permanente	100.000,00	100.000,00	
135	0.09.4	Material de Consumo	350.000,00	350.000,00	
136	0.09.5	Despesas Diversas	82.000,00	82.000,00	
137	0.13.0	Requis e Fiscalização Financeira, P.F.	291.000,00	291.000,00	
200		§ 2º - Serviços Públicos Municipais	2.125.000,00		
210		Matadouro			
211	0.09.1	Pessoal Variável	196.000,00	196.000,00	
212	0.09.2	Material de Consumo	20.000,00	20.000,00	
213	0.09.3	Despesas Diversas	150.000,00	150.000,00	
220		Merenda			
221	0.09.3	Material de Consumo	20.000,00	20.000,00	
222	0.09.4	Despesas Diversas	10.000,00	10.000,00	
230		Centário			
231	0.09.1	Pessoal Variável	204.000,00	204.000,00	
232	0.09.2	Material Permanente	150.000,00	150.000,00	
233	0.09.3	Material de Consumo	15.000,00	15.000,00	
234	0.09.4	Despesas Diversas	500,00	500,00	
240		Limpesa Pública			
241	0.05.1	Pessoal Variável	314.400,00	314.400,00	
242	0.05.2	Material de Consumo	150.000,00	150.000,00	
250		Serviços Administrativos			
251	0.63.0	Pessoal Fixo	744.100,00	744.100,00	
252	0.63.1	Pessoal Variável	540.000,00	540.000,00	
253	0.63.2	Material de Consumo	500.000,00	500.000,00	
254	0.63.3	Despesas Diversas	20.000,00	20.000,00	
260		Jardins Públicos			
261	0.01.1	Pessoal Variável	150.000,00	150.000,00	
262	0.01.2	Material de Consumo	20.000,00	20.000,00	

RESPEÇA

Total da verba Total do paragrafo Despe

Ant dos Alimentação

19

União

Despesas Diversas

Despesas Públicas

Conservação de Rodovias

Reparações Diversas

Construção de Logradouros Públicos

Conservação de Propriedades Municipais

Despesas Diversas

Despesas Diversas

Despesas Diversas

Despesas Diversas

Despesas Diversas

Despesas Diversas

Despesas Diversas

Despesas Diversas

Despesas Diversas

20.000,00
300.000,00
15.000,00
15.000,00

1.600,00

1.476.800,00
930.000,00

458.400,00
600.000,00

782.600,00
200.000,00

200.000,00
150.000,00

5.206.400,00

381.600,00

176.000,00
725.000,00

1.366.000,00

149.000,00

30.000,00
300.000,00

10.000,00
40.000,00

115.000,00

20.000,00

60.000,00

30.000,00

18.000,00

2.944.000,00

3

Categorias		Rubricas		Despesas		Total da rubrica		Total do Paragrafo		Despesas Especiais		Rubricas Patrimoniais	
Despesa Geral		Bif. e P. Fundada		3.949.000,00		3.949.000,00		3.949.000,00					
510	6.76.4.	Despesas de obras											
511	6.76.4.	Despesas de obras											
512	6.76.4.	Despesas de obras											
513	6.76.4.	Despesas de obras											
514	6.76.4.	Despesas de obras											
515	6.76.4.	Despesas de obras											
516	6.76.4.	Despesas de obras											
517	6.76.4.	Despesas de obras											
518	6.76.4.	Despesas de obras											
519	6.76.4.	Despesas de obras											
520	6.76.4.	Despesas de obras											
521	6.76.4.	Despesas de obras											
522	6.76.4.	Despesas de obras											
523	6.76.4.	Despesas de obras											
524	6.76.4.	Despesas de obras											
525	6.76.4.	Despesas de obras											
526	6.76.4.	Despesas de obras											
527	6.76.4.	Despesas de obras											
528	6.76.4.	Despesas de obras											
529	6.76.4.	Despesas de obras											
530	6.76.4.	Despesas de obras											
531	6.76.4.	Despesas de obras											

Artigo 1º - Dependendo de autorização legislativa, qualquer pagamento pelas verbas de emendas e subvenções, previstas na presente Lei, bem como a execução legislativa e que se refere o presente artigo, dependem do cumprimento das exigências constantes do Decreto-Lei que regula a execução da Lei em vigor no ato primeiro de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis (1966) e das disposições em contrário.

[Assinatura]
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Secretário-Geral